

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura do Plenário Vicente Schuck, localizado na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, estrutura e itens de segurança necessários à execução do serviço, bem como pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores.

A contratação tem como finalidade promover a manutenção e conservação das instalações do Poder Legislativo, garantindo melhores condições estéticas, preservação do patrimônio público e ambiente adequado para realização das atividades institucionais.

Os serviços deverão ser executados na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325 – Centro, Venâncio Aires/RS.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, estrutura e mão de obra necessários, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação e renovação da pintura das paredes do Plenário Vicente Schuck e áreas adjacentes, considerando que a pintura atual apresenta desgaste decorrente:

- da ação do tempo;
- do uso contínuo do espaço;
- do grande fluxo de pessoas que circulam no local.

Além disso, foram recentemente retirados quadros e letreiros das paredes, o que deixou marcas visíveis nas superfícies.

Também houve necessidade de armazenamento temporário de materiais nos corredores, ocasionando manchas e danos nas paredes.

A realização do serviço visa:

- restaurar as condições adequadas de conservação do ambiente;
- melhorar a aparência estética do plenário;
- preservar o patrimônio público;

- proporcionar ambiente adequado para sessões legislativas, audiências públicas e demais atividades institucionais.

A contratação também contempla a pintura das demarcações do piso do estacionamento, contribuindo para melhor organização e identificação das vagas existentes.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A estimativa de preços foi elaborada conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores, considerando a necessidade de visita técnica ao local para avaliação das condições do serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do serviço de pintura, contemplando todas as etapas necessárias para correta execução do trabalho, incluindo:

- preparação das superfícies;
- correção de imperfeições;
- aplicação de pintura;
- realização de acabamentos e retoques;
- pintura das demarcações do estacionamento.

3.1 Condições Gerais

A empresa contratada deverá:

- fornecer todos os materiais e insumos necessários;
- disponibilizar mão de obra qualificada;
- utilizar equipamentos adequados para execução do serviço;
- garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução das atividades.

Todos os custos relativos à execução dos serviços deverão estar incluídos na proposta apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Serviços a serem executados

A contratação compreenderá:

Pintura interna

Execução de pintura em:

- todas as paredes do Plenário Vicente Schuck;

- paredes dos corredores de acesso aos banheiros;
- paredes dos corredores de acesso às salas administrativas;
- acabamentos dos rodapés recentemente substituídos.

Deverão ser realizados todos os acabamentos e retoques necessários para garantir uniformidade e qualidade da pintura.

Preparação das superfícies

Antes da aplicação da pintura deverão ser realizados, quando necessários:

- remoção da tinta deteriorada;
- lixamento das superfícies;
- tratamento de áreas com infiltração ou umidade;
- correção de imperfeições.

Pintura do estacionamento

Também deverá ser realizada a pintura das demarcações horizontais do piso do estacionamento da Câmara de Vereadores, com renovação das sinalizações existentes.

4.2 Materiais, Equipamentos e Estrutura

A contratada deverá fornecer:

- tintas apropriadas para pintura interna;
- tintas adequadas para demarcação de piso;
- pincéis, rolos, brochas e ferramentas;
- materiais auxiliares necessários;
- andaimes;
- escadas;
- equipamentos de apoio;
- equipamentos de proteção individual (EPIs).

4.3 Definição das Cores

A cor da tinta a ser utilizada será definida pela Câmara de Vereadores.

A empresa contratada deverá:

- apresentar cartela de cores disponíveis;
- indicar o tipo de tinta mais adequado, considerando durabilidade, rendimento e resultado estético.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

- fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- garantir a qualidade da pintura;
- realizar todos os acabamentos necessários;
- manter o local limpo e organizado durante a execução dos serviços;
- reparar eventuais imperfeições constatadas.

5.2 Responsabilidades da Contratante

Compete à Câmara de Vereadores:

- disponibilizar acesso às áreas de execução;
- definir a cor da pintura;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- realizar o pagamento após a execução do serviço.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Plenário Vicente Schuck, na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do objeto serão exercidas pelo servidor Cassiano Aurélio da Rosa, matrícula nº 3, designado pela Presidência da Câmara, a quem competirá:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade com as especificações;
- atestar o recebimento do serviço para fins de pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- conclusão dos serviços;
- verificação da qualidade da pintura;
- aceite definitivo pela fiscalização;
- apresentação da Nota Fiscal.

Caso sejam identificadas irregularidades ou falhas na execução, a empresa contratada deverá realizar os ajustes necessários sem ônus adicional à Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento das propostas será menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações técnicas;
- apresentem valores manifestamente inexequíveis;
- não incluam todos os custos necessários à execução dos serviços.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada, foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor
Rodrigo de Souza Cardoso de Moreira	59.836.751/0001-95	R\$ 15.560,00
Wollmann Serviços de Construção Ltda	10.905.477/0001-70	R\$ 18.250,00
Nobre Construtora	18.408.958/0001-81	R\$ 23.290,00

Valor médio estimado da contratação é de R\$ 19.033,33 (dezenove mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A estimativa de valor foi elaborada conforme os parâmetros do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS
IMOVEIS



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Venâncio Aires – RS

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta por dispensa de licitação, por se tratar de solução necessária à manutenção das instalações do Poder Legislativo, economicamente compatível com os preços praticados no mercado e alinhada ao interesse público.

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II